

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202202/0527

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Alpiarça

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única (€ 1.215,93).

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções genéricas inerentes ao conteúdo funcional da respetiva carreira/categoria de técnico superior na área de Serviço Social. No âmbito do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao técnico superior de Serviço Social caberá, entre outras funções, acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do RSI, e nomeadamente, estudar, elaborar e gerir os processos individuais de cada agregado familiar; realizar entrevistas com titulares e demais elementos do agregado familiar; elaborar o diagnóstico da situação familiar; definir um projeto de promoção e autonomia social da família e negociá-lo com a mesma; desenvolver estratégias de acompanhamento do Programa de Inserção estabelecido; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa de inserção, a evolução dos elementos que integram o agregado familiar e manter o processo da família atualizado; realizar visitas domiciliárias às famílias, sempre que se justifique; elaborar com a equipa pluridisciplinar o plano de ação anual, bem como relatórios de progresso semestrais; realizar periodicamente reuniões com a equipa pluridisciplinar, no sentido de avaliar a eficácia da intervenção e estabelecer prioridades ou implementar novas estratégias de atuação; gerir, acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pelas Auxiliares de Ação Direta; contactar e articular com diferentes serviços, representados no NLI (Núcleo Local de Inserção), bem como os diferentes intervenientes ou entidades que possam contribuir para o desenvolvimento do Programa de Inserção; articular com o NLI de acordo com os procedimentos que por este vierem a ser definidos.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Despacho n.º 55 de 03/01/2022 da Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com a alínea b) do artigo 3.º e com o artigo 11.º da Portaria n.º 125 – A/2019 de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

Artigo 30.º da LTFP:

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Serviço Social

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Serviço Social

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Alpiarça	1	Rua José Relvas, 374		2090106 ALPIARÇA	Santarém	Alpiarça

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recursoshumanos@cm-alpiarca.pt

Contacto: 243559100

Data Publicitação: 2022-02-17

Data Limite: 2022-03-03

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 3306/2022 do Diário da República n.º 34, 2.ª série de 17 de Fevereiro de 2022

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho – Serviço Social Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com a alínea a) do artigo 3.º e com o artigo 11.º da Portaria n.º 125 – A/2019 de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da publicação do respetivo aviso na 2.ª série do Diário da República, o seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para a carreira/categoria de técnico superior: 1 – Identificação e caracterização dos postos de trabalho: O posto de trabalho encontra-se previsto e não ocupado no mapa de pessoal, aprovado para o ano de 2022 e tem por objeto o exercício das funções genéricas inerentes ao conteúdo funcional da respetiva carreira/categoria de técnico superior na área de

Serviço Social. No âmbito do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao técnico superior de Serviço Social caberá, entre outras funções, acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do RSI, e nomeadamente, estudar, elaborar e gerir os processos individuais de cada agregado familiar; realizar entrevistas com titulares e demais elementos do agregado familiar; elaborar o diagnóstico da situação familiar; definir um projeto de promoção e autonomia social da família e negociá-lo com a mesma; desenvolver estratégias de acompanhamento do Programa de Inserção estabelecido; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa de inserção, a evolução dos elementos que integram o agregado familiar e manter o processo da família atualizado; realizar visitas domiciliárias às famílias, sempre que se justifique; elaborar com a equipa pluridisciplinar o plano de ação anual, bem como relatórios de progresso semestrais; realizar periodicamente reuniões com a equipa pluridisciplinar, no sentido de avaliar a eficácia da intervenção e estabelecer prioridades ou implementar novas estratégias de atuação; gerir, acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pelas Auxiliares de Ação Direta; contactar e articular com diferentes serviços, representados no NLI (Núcleo Local de Inserção), bem como os diferentes intervenientes ou entidades que possam contribuir para o desenvolvimento do Programa de Inserção; articular com o NLI de acordo com os procedimentos que por este vierem a ser definidos. Nota: A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 2 – Validade: O procedimento é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho mencionados e para os efeitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125 – A/2019 de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro. 3 – Dispensa de consulta ao INA: De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação". 4 - Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal são aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 125 – A/2019 de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 109-A/2021 de 7 de dezembro. 5 - Local de trabalho: Área geográfica do Concelho de Alpiarça. 6 - Determinação do posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, a determinação do posicionamento remuneratório será objeto de negociação com a entidade empregadora pública, sendo a posição remuneratória de referência a prevista na 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única (€ 1.215,93). 7 – Requisitos de admissão: 7.1 - Requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até à data limite para apresentação das respetivas candidaturas; 7.2 - Habilitações literárias exigidas (artigo 34.º da LTFP): Licenciatura em Serviço Social. Nota: Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 8 - Forma, prazo e local para apresentação das candidaturas: 8.1 - Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento integral do formulário tipo de utilização obrigatória, que se encontra disponível na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-alpiarca.pt, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125 – A/2019 de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro; 8.2 - Prazo: O prazo de entrega para as candidaturas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do aviso no Diário da República, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125 – A/2019 de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro; 8.3 - Local: As candidaturas deverão ser formalizadas por via eletrónica, para o endereço: recursoshumanos@cmalpiarca.pt. Não serão aceites candidaturas enviadas em suporte de papel. 9 – Formalização das candidaturas: 9.1. - A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125 – A/2019 de 30 de abril,

republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão: a) Curriculum Vitae detalhado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas; b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas; c) Documentos comprovativos das ações de formação profissional finalizadas; d) Declaração/cópia emitida pelo serviço público de origem da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as últimas três menções de avaliação de desempenho (caso existam) e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos (documento apenas aplicável a trabalhadores detentores de contrato em funções públicas); 9.2 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei; 9.3 - É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores do Município de Alpiarça, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual; 9.4 - Com as suas candidaturas os candidatos deverão apresentar, ainda, declaração de consentimento para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, de acordo com o modelo disponível na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-alpiarca.pt; 9.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 10 - Métodos de seleção: De acordo com o disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125 - A/2019 de 30 de abril, os métodos de seleção a aplicar aos candidatos admitidos são os seguintes: 10.1 - Métodos de Seleção Obrigatórios: 10.1.1 - Relativamente aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do Posto de Trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são a avaliação curricular, a entrevista de avaliação de competências e a entrevista profissional de seleção; 10.1.2 - Relativamente aos restantes candidatos, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são a prova escrita de conhecimentos, a avaliação psicológica e a entrevista profissional de seleção. Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 125 - A/2019 de 30 de abril, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, em virtude da dificuldade da sua aplicação num único momento, por falta de recursos humanos suficientes para dar resposta a tal exigência. A legislação sobre a qual versará a prova de conhecimentos, bem como os critérios de avaliação, o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, e os critérios de preferência, sempre que subsistir igualdade de classificação após a aplicação dos critérios legalmente estabelecidos, são os que constam da ata n.º 1 do júri dos procedimentos. 11 - Composição do júri: Presidente Miguel Coutinho Moita, Técnico Superior de Ação Social, Vogais Efetivos Teresa Paula Lourenço Leocádio, Técnica Superior de Recursos Humanos e Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Administração Geral, Apoio Jurídico e Recursos Humanos; Vogais suplentes: Ricardo Lino Gomes Luciano, Técnico Superior de Psicologia e Nuno Miguel Tendeiro Paulino, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica Financeira. 12 - Lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página eletrónica. 13 - Preferências: 13.1 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Para efeitos de admissão ao procedimento, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos métodos de seleção; 13.2 - Nos termos do disposto nos artigos 66.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 125- A/2019 de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o trabalhador contratado a termo, tem preferência na lista de ordenação final dos candidatos em caso de igualdade de classificação. 14 - Publicitação: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125- A/2019 de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os presentes procedimentos concursais serão publicitados: a) Na 2.ª série do Diário da República por extrato; b) Na Bolsa de

Emprego Público (www.bep.gov.pt); c) Na página eletrónica do Município de Alpiarça, por extrato, a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP). 15 - Acesso ao emprego e progressão profissional: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Data: Alpiarça, 19 de janeiro de 2022 Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça Nome: Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: